

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** apenas sua responsabilidade como Responsável Técnica do INSTITUTO LAGOS.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente Instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia estabelecida conforme valor estipulado no projeto, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Parágrafo único – O contratado só e somente receberá a quantia referente a cláusula 6ª se o contratante conseguir um contrato de Gestão na área da Saúde em qualquer Município dentro desta Federação.

Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 24800-000
Fons.: 21.3639-1296 - www.lagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscrição Municipal: 1031701



DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 10ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O CONTRATADO assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí/RJ CEP: 24800-000
Tela.: 21.3639-1296 - www.ilagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 - Inscricao Municipal: 1031701

DO FORD

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro deveram dirimir quaisquer problemas que houver entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Itaboraí, 24 de abril de 2019

CONTRATANTE
INSTITUTO LAGOS

CONTRATADO

Testemunha 1

Testemunha 2

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TAMBILLI
Rua do Ovidor, nº 86 - Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por **ERMELMIRIA** as firmas de
SABINE CLAIR BICHA PEREIRA
Rô de carimbo: 29 de abril de 2019

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Ovidor, nº 86 - Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por **ERMELMIRIA** as firmas de
SABINE CLAIR BICHA PEREIRA
Rô de carimbo: 29 de abril de 2019

LAPOUNDA BRASIL S/A
CNPJ: 10.962.062/0001-38
Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 24800-009
Tels.: 21.3638-1256 - www.lagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 - Inscrição Municipal: 1431701

DE LICITAÇÃO
1182
RUBRICA



Universidade Gama Filho

O REITOR DA UNIVERSIDADE GAMA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 1993, CONFERIR O TÍTULO DE BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO A SAINT-CLAIR SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDO A 01 DE OUTUBRO DE 1964, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0M61M793-9 M-EX, E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E FERRROGATIVAS LEGAIS.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 1993

Saint-Clair Silva Ferreira
REITOR

[Signature]
VICE-REITOR ACADÊMICO

[Handwritten signatures and initials]

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1184
17
Rubrica

8.6.11-
12/06/96
Adiana Furtado Lima

05-
8.6.11-
12/06/96
Adiana Furtado Lima

GRAJUB
12/06/96

UNIVERSIDADE GAMA FILHO
CURSO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
- Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.119,
de 23/05/1974, publicado no Diário Oficial
de 21/05/1974.
REITORIA
Diploma Registrado sob o N.º 44918
e Fls. 254 do Livro de Registro N.º 24
do U. G. F.
Recemosa Geral, 18 de Junho de 1996

UNIVERSIDADE GAMA FILHO
APOSIÇÃO DE HABILITAÇÃO
O portador desta cunhada as
empresas do C.F.E. em 15/08/93.
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
Fls. de 12/06/96

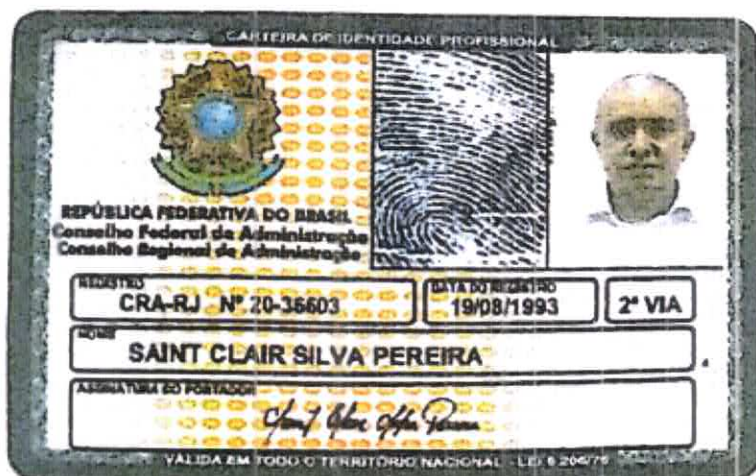
Prof. Carlos de Moraes Din
8.6.11/96

Prof. Carlos de Moraes Din
8.6.11/96

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1186
M
Rubrica

Data página faz parte de(o) CERTIDÃO DE REGULARIDADE nº 61603021

Folha: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 61603/2021 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO ROSA BRANCA, CNPJ nº 10.962.062/0001-38, com o endereço PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 259/2º andar - Bairro Centro - Cidade (ITABORA) - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10121, desde 18/12/2015, tendo como Responsável Técnico o(a) Adm. SAINT CLAIR SILVA PEREIRA, RG nº 00388383361, CPF nº 771.038.467-25, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-36603, de 19/08/1993. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

SAINT CLAIR SILVA PEREIRA
Registro: 20-36603 expedido em 19/08/1993
TÍTULO: ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR

Código de controle e descarte: 6.648.677.93.20.21.6485
Emitido em: 01/03/2021 às 10:46
A autarquia garante a validade desta certidão somente se for confirmada pelo CRA-RJ
No rolamento de este maior nº com fornecedor em alocar em dia ou através do CNIC code

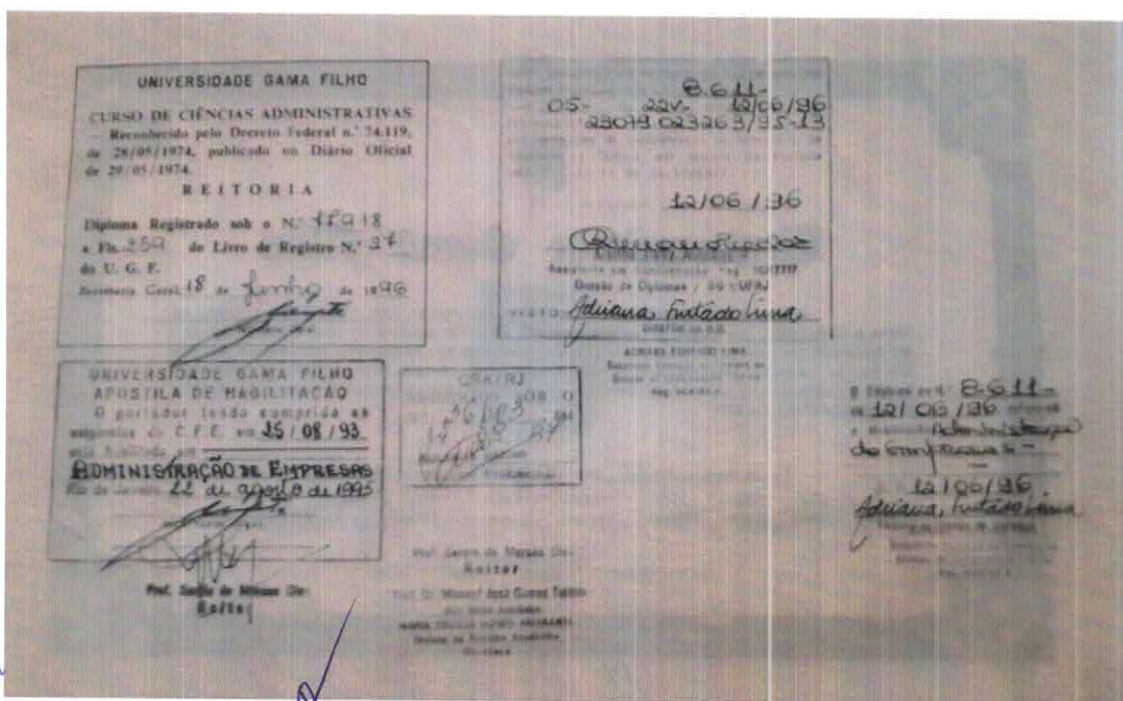


Rua Professor Góes, 197 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ Brasil, CEP: 20271-064
Telefone/Fax CRA-RJ: (21) 3872-9330
Endereço Eletrônico: atendimento@cra-rj.org.br - Home-page: <http://www.cra-rj.adm.br/>

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1187
Fls 47
Rubrica





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO ROSA BRANCA, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259, 2º andar, CENTRO, Itaboraí, CEP-24800-165, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, e no cadastro Municipal sob o nº 1031701, neste ato representado pelo seu diretor Anderson Farias Pinto, Brasileiro, casado, Advogado, Carteira de identidade nº 12369893-8, CPF nº 085028377-96, residente e domiciliado na Travessa Costa, nº 178, bairro Neves, CEP-24425-710, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

CONTRATADO: Sonia Alves Manhão, casada, brasileira, Enfermeira, inscrição no COREN-RJ nº 188.951, inscrito no CPF 018.441.187-46, residente Estrada Adhemar Bebiano, nº 3546, casa 44 - nhauma - Rio de Janeiro - CEP: 20766-720

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a Prestação do Serviço e Consultoria se dará como responsável Técnico no COREN-RJ no Quadro Técnico do INSTITUTO ROSA BRANCA, onde o profissional responsável irá coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO apenas sua responsabilidade responsável Técnico no COREN-RJ do INSTITUTO ROSA BRANCA.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

Praça Marechal Floriano Peixoto - 259 - 2º andar - Centro - Itaboraí - CEP: 24800-165
Inscrição Municipal (031701) - (065 - Incorporação Social) - (11) (011 2511 1498) (CNPJ: 10.962.062/0001-38)





OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, obtendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, reduzindo-se 2% de taxas administrativas.


Cláusula 10ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requerer a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescido de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 - 2º andar - Centro - Itaboraí - RJ - CEP: 44803105
Inscrição Municipal: 10.617112 - UBS - Organização social - Tel.: 021 2533 1498 - CNPJ: 01.962.062/0001-38





DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização de CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro deveram dirimir quaisquer problemas que houver entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaboraí, 05 de JANEIRO de 2021

CONTRATANTE
INSTITUTO ROSA BRANCA

CONTRATADO
SONIA ALVES MARINHO

10.962.062/0001-38
INSTITUTO ROSA BRANCA

10.962.062/0001-38
INSTITUTO ROSA BRANCA

Praca Marechal Floriano Peixoto - 259 - 2º andar - Centro - Itaboraí - CEP: 34001-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1130
14
Rubrica

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

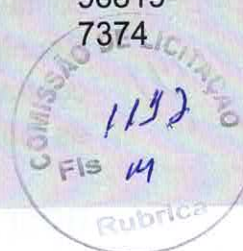
CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022



[Handwritten signatures and initials]

Sônia Alves Marinho
Brasileira | Divorciada

Estrada Adhemar Bebiano, 3546 (21)
98819-
7374
Casa 44 – Inhaúma - RJ
s.marinhoalves@gmail.com



Objetivos

Atuar na área como enfermeira Assistencialista.

Qualificações

Experiência em 10 anos em enfermagem desempenhando cargos de gestão e assistencial realizando auditorias em busca de adequar e melhorar o sistema de administração. Procedi o acompanhamento direto das equipes de enfermagem, efetuando gerenciamento de riscos e sendo responsável pelas escalas de equipe, no qual desempenhei os cargos de enfermeira assistencialista, coordenadora, supervisora e auditora.

Formação Acadêmica

- *Graduação em Enfermagem*

Universidade Salgado de Oliveira – Concluído em 2007.

Histórico Profissional

ABM – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI | Mar/2016 – Nov/2019


Enfermeira Auditora – Área Contas Médicas

Auditar contas médicas. Auditar prontuário. Fechar faturamento HOME CARE. Relatório de Glosa. Reunião de Revisão de Glosa. Feedback para melhoria de prontuários, operava tabelas: Brasíndice, SIMPRO, CBHPM, ANVISA, conhecimento em OPME/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES | Jan/2011 – Dez/2015

Enfermeira Auditora – Área Auditoria, Controle e Avaliação.

773



Enfermeira auditora da SMS/PMCG. Auditoria interna e externa. Auditoria de contas médicas. Auditoria de habilitação de serviços. Relatório de Glosa. Reunião de Revisão de Glosa. Auditoria no setor de OPME dos Hospitais contratualizados conforme Manual de OPME do Ministério da Saúde, consulta as tabelas: SIMPRO, CBHPM, Brasíndice, CMED/ANVISA, TISS, TUSS.

HOSPITAL GERAL DE GUARUS| Jul/2010 – Nov/2014

Enfermeira Assistencial – Área Clínica Médica e Cirúrgica.

Responsável por receber medicamentos da farmácia. Realizar procedimentos como Sonda Nasoenteral, Nasogástrica, Cateter Vesical de Demora e Cateter Vesical de Alívio, retirada de pontos, troca de curativo estéril, colher gasometria, instalação de dietas, punção venosa profunda. Responsável pelo carrinho PCR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ| Dez/2013 – Jul/2014

Enfermeira Coordenadora – Área Atenção Básica / Clínica Médica.

Sublocada no Centro de Saúde Jorge Caldas (SEMUSA/PMM) realizando confecção de escala de plantão e escala de férias. Exercer liderança gerenciando conflito de equipe, usuários e familiares. Participar de reuniões com a Gerência do Centro de Saúde e com o Secretário de Saúde.

HOSPITAL GERAL DE GUARUS| Jul/2012 – Ago/2013

Enfermeira Coordenadora – Área Clínica Médica e Cirúrgica.

Confecção de escala de plantão e escala de férias. Exercer liderança gerenciando conflito de equipe, usuários e familiares. Participar de reuniões com a Gerencia de Enfermagem e a Direção da instituição hospitalar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES| Ago/2009 – Dez/2010

Enfermeira Supervisora – Área Hospitais Contratualizados.

Sublocada na Central de Regulação de Leitos da SMS/PMCG. Supervisionar leitos hospitalares. Supervisionar serviços ofertados e realizados. Emissão de AIH's. Operava Sistema Shofia de regulação de leitos.

Informática

- Domínio, como usuário, do sistema operacional Windows.
- Conhecimento do pacote Office.



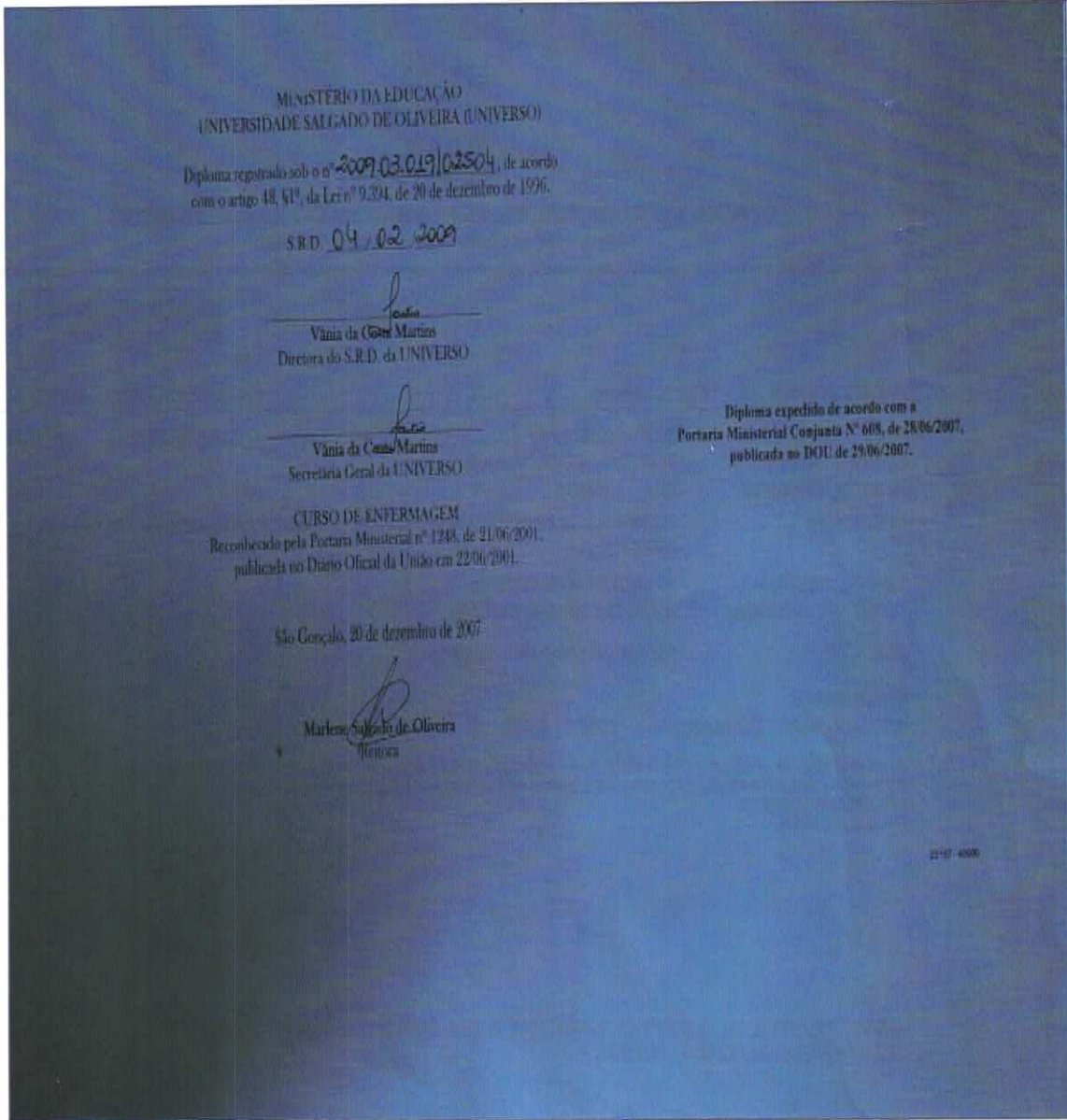
Cursos

- Sistema SISAUD/SUS – Ministério da Saúde (25/10/2010 à 29/10/2010);
- Faturamento do SUS – Mód. 1 CNES da Santa Casa de Misericórdia de Campos dos Goytacazes/RJ;
- Aperfeiçoamento do Sistema SISAUD/SUS – Ministério da Saúde (18/07/2014 à 24/07/2014).
- 1º Seminário Sensibilização e Qualificação para Implementação de Ouvidorias – Ouvidoria do SUS no Estado do Rio de Janeiro;
- 9º Congresso Brasileiro dos Conselheiros de Enfermagem.



[Handwritten signatures and initials]

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973




| | | | |
|--------------------|---|------------------|------------|
| PROCOLO Nº: | 2021100310650 | DATA DE EMISSÃO: | 12/01/2021 |
| CNPJ: | 10.962.062/0001-38 | ID DA ENTIDADE: | 459150 |
| NOMEIAÇÃO SOCIAL: | INSTITUTO ROSA BRANCA | | |
| NOME DE FANTASIA: | ROSA BRANCA | | |
| ENDEREÇO: | PC MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 259, 2 ANDAR, PARTE, CENTRO, 24.600-001, ITABORAÍ, RJ | | |
| TIPO DE INSCRIÇÃO: | PJ CADASTRO CRT/DEFIS | | |
| NATUREZA JURIDICA: | ENTIDADES EMPRESARIAIS | | |
| ASSUNTO: | REQUERIMENTO ART PRIVADA | | |

ANDAMENTO:

RT: SONIA ALVES MARINHO - 188951-ENF

A expedição do documento é feita pelo setor de CRT, após a análise da documentação. Em caso de documentação indicada como pendência, favor encaminhar para o e-mail crt@coren-rj.org.br
Prazo: 30 dias.

ESTE PROCOLO NÃO COMPROVA A EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


DANIELE BITTENCOURT
COREN-RJ Matrícula 000384

| |
|--|
| SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000 Telefax: (0xx21) 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025 - 3232-8730 HOME PAGE www.coren-rj.org.br |
| SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2660 - Campos (0xx22) 2726-0053 - Campo Grande (0xx21) 2415-3813 Duque de Caxias (0xx21) 2672-9875 - Itaperuna (0xx22) 3822-2883 - Macaé (0xx22) 2772-8524 Niterói (0xx21) 2719-7377 - Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596 Petropolis (0xx24) 2237-0921 - São Gonçalo (0xx21) 2605-7181 - Volta Redonda (0xx24) 3342-7210 |



ILAGOS
INSTITUTO LAGOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM AS PARTE INSTITUTO
LAGOS COMO CONTRATANTE E VAGNER DE
ARAÚJO MONTEIRO DIRETOR DE PROJETOS
E GESTÃO CONTRATADO

CONTRATANTE: INSTITUTO LAGOS, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259, 2º andar, CENTRO, Itaboraí, CEP: 24800-165, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, e no cadastro Municipal sob o nº 1031701, neste ato representado pelo seu diretor Anderson Farias Pinto, Brasileiro, casado, Advogado, Carteira de Identidade nº 12369893-8, CPF nº 08502837796, residente e domiciliado na Travessa Costa, nº 178, bairro Neves, CEP: 24425-710, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

CONTRATADO: Wagner de Araújo Monteiro, brasileiro, casado, Médico Dentista, portador do RG nº 01104977582 DICRU, inscrito no CPF sob nº 070.359.797-35 domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 1841, casa 823 - Pendotiba - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24320-570;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato de Prestação do Serviço se dará atuando como DIRETOR DE PROJETO E GESTÃO, no quadro Técnico do INSTITUTO LAGOS, onde o profissional responsável irá coordenar, supervisionar as atividades desenvolvidas no setor de saúde que a instituição venha administrar.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ - CEP: 24800-165
ilagos_ilagos@yahoo.com.br - www.ilagos.org.br - Organização Social - OSS
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscricao Municipal: 1031701

DE LICITAÇÃO
1198
Fis 41
Rubrica



LAGOS INSTITUTO LAGOS

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO apenas sua responsabilidade como DIRETORA DE PROJETOS E GESTÃO do INSTITUTO LAGOS.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia em planilha apresentada pelo contrato em gestão, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Parágrafo único – O contratado só e somente receberá a quantia referente a cláusula 6ª se o contratante conseguir um contrato de Gestão na área da Saúde em qualquer Município dentro desta Federação.

Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 24800-000
Tel.: 11.3639-1296 - www.lagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscrição Municipal: 10.51701

DE LICITAÇÃO
12000
Fis
M
Rubrica

ILACOS
INSTITUTO ILACOS

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 10ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O CONTRATADO assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 14800-000
Tela: 21.3639-1296 - www.ilagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Inscrição Municipal: 0031701

[Handwritten signatures and initials]

ILAGOS
INSTITUTO LAGOS

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro deveram dir quaisquer problemas que hower entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

10.962.062/0001-38

INSTITUTO LAGOS

Itaboraí, 13 de novembro de 2018

Pt. Marechal Floriano Peixoto, 259-2º andar - Praça
CEP 24800-000 - CENTRO
ITABORAÍ - RJ

CONTRATANTE
INSTITUTO LAGOS

CONTRATADO
VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO

INSTI JTO LAGOS

7ª RCPN e NOTAS
CARTÓRIO DA CIDADE NOVA

Testemunha 1

Testemunha 2

SIMONE V. SILVA DA SILVA
ESCRIVENTE - MAT. 947709
7ª RCPN e NOTAS

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259 2º andar - Centro - Itaboraí / RJ CEP: 24800-000
Tels.: 21.2629-1296 - www.ilagos.org.br
CNPJ: 10.962.062/0001-38 Insc. Municipal: 1031701

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

DE LICITAÇÃO
1202
Rubrica

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de

Curso de MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA , em 25/02/2010

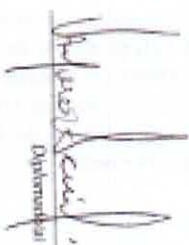
confere o título de MESTRE VAGNER DE ARAUJO MONTEIRO

cédula de identidade nº 010497758-2 , órgão expedidor SESP/RJ

nascido(a) em 25/02/1976 , natural RIO DE JANEIRO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2010


Diplomando(a)

 Estácio


Reitor



Vagner de Araújo Monteiro

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0562538607486323>
Última atualização do currículo em 06/11/2016

Graduado em Odontologia pela Universidade Federal Fluminense, possui Mestrado em Saúde da Família pela Universidade Estácio de Sá. É funcionário estatutário da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro desde 2002, atuando na estratégia Saúde da Família a partir de 2004. Com experiência em gestão, atuou na Equipe de Implantação das Clínicas da Família do município do Rio de Janeiro e prestou consultoria ao SESI-RJ. É professor do curso técnico para TSB do Centro de Ensino Jordão do Rosário. Ocupa a função de Assessor de Projetos Estratégicos do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde. (Texto informado pelo autor)

Identificação

| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| Nome | Vagner de Araújo Monteiro |
| Nome em citações bibliográficas | MONTEIRO, V. A. |

Endereço

| | |
|-----------------------|---|
| Endereço Profissional | Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil Rua Afonso Cavalcante, 455 Cidade Nova 20211-110 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil Telefone: (021) 78323529 URL da Homepage: www.fcc.rj.gov.br |
|-----------------------|---|

Formação acadêmica/titulação

| | |
|-------------|---|
| 2006 - 2010 | Mestrado profissional em Saúde da Família. Universidade Estácio de Sá, UNESA, Brasil. Título: Percepção do Cirurgião Dentista Sobre sua Inserção na Equipe de Saúde da Família no PSF da A.P. 5.1 do Município do Rio de Janeiro, Ano de Obtenção: 2010. Orientador: Drª Gabriela Bittencourt Gonzales Moraes. Bolsista do(a): Organização Panamericana de Saúde, OPAS, Brasil. Palavras-chave: Saúde Bucal; Saúde da Família; Interdisciplinaridade. Grande área: Ciências da Saúde Setores de atividade: Saúde e Serviços Sociais. Graduação em odontologia. Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil. |
| 1994 - 1999 | Graduação em odontologia. Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil. |

Formação Complementar

| | |
|-------------|--|
| 2009 - 2009 | Atualidades da Cirurgia Buco-Maxilo-Facial. (Carga horária: 2h). Associação Brasileira de Odontologia 7 Seção Rio de Janeiro, ABCORJ, Brasil. |
| 2009 - 2009 | Cirurgia Oral Menor. (Carga horária: 4h). Associação Brasileira de Odontologia 7 Seção Rio de Janeiro, ABCORJ, Brasil. |
| 1999 - 1999 | Traumatologia Maxilo-Facial. Colégio Brasileiro de Cirurgiões, CBC, Brasil. |
| 1999 - 1999 | Odontologia Estética e Restauradora: como wing-I. (Carga horária: 3h). Associação Brasileira de Odontologia 7 Seção Rio de Janeiro, ABCORJ, Brasil. |
| 1997 - 1997 | ATM e Doras Crânio-Faciais. (Carga horária: 4h). Associação Brasileira de Odontologia 7 Seção Rio de Janeiro, ABCORJ, Brasil. |
| 1997 - 1997 | Integração prótese - periodontia. (Carga horária: 10h). Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FO-UFF, Brasil. |
| 1996 - 1996 | Anatomia Dentária. (Carga horária: 8h). Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FO-UFF, Brasil. |
| 1996 - 1996 | Cirurgia periodontal teórico - demonstrativo. (Carga horária: 8h). Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FO-UFF, Brasil. |
| 1996 - 1996 | Pacientes Especiais. (Carga horária: 4h). Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FO-UFF, Brasil. |

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

| | |
|-------------|---|
| 1995 - 1995 | 4º Curso de Iniciação em Odontologia. (Carga horária: 4h). Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FOU-UFF, Brasil. |
| 1995 - 1995 | Morfologia Dentária e Anestesiologia. (Carga horária: 4h). Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FOU-UFF, Brasil. |
| 1994 - 1994 | 3º Curso de Iniciação em Odontologia. (Carga horária: 8h). Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, FOU-UFF, Brasil. |

DE LICITACÃO
1204
Fls 04
Rubrica

Atuação Profissional

| | |
|--|--|
| Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, FIRJIAN, Brasil. | |
| Vínculo Institucional 2010 - 2014 Outras informações | Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Consultor Realização de 4 pesquisas de avaliação de projetos sociais desenvolvidos pela instituição |
| Hospital Municipal Miguel Couto, HMHC, Brasil. | |
| Vínculo Institucional 1997 - 1997 | Vínculo: Estagiário Bolsista, Enquadramento Funcional: Acadêmico Bolsista, Carga horária: 24 |
| Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, PM/RJ, Brasil. | |
| Vínculo Institucional 2002 - Atual | Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Cirurgião Dentista, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva. |
| Vínculo Institucional 2010 - 2014 Outras informações | Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Consultor Realização de 4 pesquisas de avaliação de um mesmo projeto social desenvolvido pelo SESC-RJ em períodos distintos |
| Atividades 03/2010 - Atual | Direção e administração, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Cargo ou função |
| 08/2009 - 03/2010 | Assistente da Equipe de Implantação das Clínicas da Família. Direção e administração, Coordenadoria de Saúde da AP 4. Cargo ou função |
| 01/2009 - 08/2009 | Acessor de Saúde Bucal. Direção e administração, Coordenadoria de Saúde da AP 5.1. Cargo ou função |
| 07/2007 - 01/2009 | Acessor de Saúde Bucal. Direção e administração, PSF COHAS. Cargo ou função |
| 09/2004 - 07/2007 | Coordenador técnico. Serviços técnicos especializados, PSF Garcia Preta 1. Serviço realizado |
| 03/2003 - 09/2004 | Membro da Equipe de Saúde Bucal. Serviços técnicos especializados, PS Mirim Vilor A. Pacheco. Serviço realizado |
| 11/2002 - 03/2003 | Supervisor do programa dentescolas. Serviços técnicos especializados, CMS Belizário Pena. Serviço realizado |
| Serviço Social do Comércio, SESC, Brasil. | |
| Vínculo Institucional 1997 - 1997 | Vínculo: Estagiário Bolsista, Enquadramento Funcional: Acadêmico Bolsista, Carga horária: 20 |
| Superintendência de Saúde Coletiva do Município do Rio de Janeiro, SSC/PMRJ, Brasil. | |
| Vínculo Institucional 1996 - 1996 | Vínculo: Estagiário Bolsista, Enquadramento Funcional: Acadêmico Bolsista, Carga horária: 20 |

[Handwritten signatures and initials]

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

1999 - 2004

Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Cirurgião Dentista, Cargo Provisório: 24

Centro de Ensino Jordão do Rosário, CEJOR, Brasil.

Vínculo Institucional
2014 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Cargo honorário: 8

Idiomas

Inglês

Compreende (Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem).

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. **BORGES, E. D. ; MONTEIRO, V. A. .** + 30 Clínicas da Família da Cidade do Rio de Janeiro. 1. ed. Rio de Janeiro. , 2016. v. 1. 165p.

Apresentações de Trabalho

1. **MONTEIRO, V. A. ; BORGES, E. D. ; MOTA, R. R. A. .** Clínica da Família: Mudanças na Saúde da Realidade Carioca. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **MONTEIRO, V. A. .** Jornada Fluminense de Odontologia. 1997. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **MONTEIRO, V. A. ; Rosário, MOTA, R. R. A. .** Flocaterapia e Estratégia Saúde da Família: Perspectivas de Inserção. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

1. **BORGES, E. D. ; NASCIMENTO, D. T. ; FREITAS, J. A. ; MOTA, R. R. A. ; MONTEIRO, V. A. .** Catálogo de Especificação dos Móveis e Equipamentos para as Clínicas da Família. 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Institucional).
2. **Elisabete Dorquetto ; Daniela Tarta do Nascimento ; Ludmila de Silva Pires ; Jaidaci Leite ; Rogério Ebercourt ; Carla Bianca Talzaira Nunes ; Márcia Tomaz ; Ana Mello ; Denise G. Almeida ; Paulo Antônio Marques ; Dayse Peres ; José Alfredo de Amorim Lindo ; Marli da Silva Lima de Souza ; Jéssir Ângelo de Freitas ; Edson Mendes ; MONTEIRO, V. A. ; Carlos Pujol ; Roberta Rodrigues Alencar Mota ; Tatiana Galdino dos Santos ; Gabriela Rego de Almeida Muñoz ; Flávio Augusto G. de Souza .** Orientações para Expansão das Clínicas da Família na Cidade do Rio de Janeiro. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Institucional).
3. **MONTEIRO, V. A. .** Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde. 2007.
4. **MONTEIRO, V. A. .** Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde. 2006.

Demais trabalhos

1. **MONTEIRO, V. A. .** Atenção Primária em Saúde. 2012 (Aula Minicursos).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

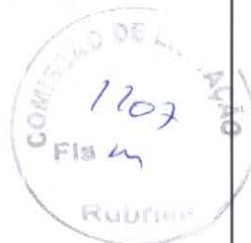
1. I Encontro Nacional de Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e Equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família: O Acompanhamento da Produção por Especialidade e a Dificuldade Apresentada pela nova Classificação dos Códigos de Procedimentos Proposta pela Tabela Unificada SIA-SUS/SUS. 2009. (Congresso).
2. II Encontro Internacional dos Coordenadores de Saúde Bucal dos Países Latino-Americanos. 2009. (Congresso).
3. Serraria de Flocaterapia 2009: Flocaterapia e Saúde da Família: perspectivas de inserção. 2009. (Congresso).
4. Simpósio Brasil/Canadá - Juntos na Promoção da Saúde: Desafios Atuais e Perspectivas Futuras. 2009. (Simpósio).

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

5. III Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família: Formação de Multiplicadores em Alimentação Saudável no PSF de AP 5.1 - Rio de Janeiro, 2008. (Congresso).
6. IV Seminário Internacional de Atenção Primária/Saúde da Família, 2008. (Seminário).
7. Seminário "Promoção da Saúde: refletindo sobre nossas práticas", 2008. (Seminário).
8. 1º Simpósio - Protocolo Clínico para Tratamento de Molares com Ampla Destruição Coronária, 2005. (Simpósio).
9. Manifestações Súdicas das Doenças Sexualmente Transmissíveis, 1998. (Curso).
10. XXXVI Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza", Mesa Clínica: Biomecânica da Articulação Temporomandibular, 1998. (Congresso).
11. 12º Congresso Internacional de Odontologia do Rio de Janeiro, 1997. (Congresso).
12. 4º Congresso Internacional de Odontologia de Minas Gerais, 1997. (Congresso).
13. Jornada Fluminense de Odontologia, Transcendência Labial: Uma Técnica Alternativa, 1997. (Congresso).
14. XXXIV Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza", 1996. (Congresso).
15. XXXIII Jornada Fluminense de Odontologia "Prof. Coelho e Souza", 1995. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Controlão Lattes em 04/10/2017 às 11:25:56





Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO "P" N.º 2155 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 11/228.928-8, Cirurgião Dentista, com validade a partir de 27 de março de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040725, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio de Janeiro, 12 de ABRIL de 2017.



AILTON CARDOSO DA SILVA

Respondendo pelo Expediente





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO ROSA BRANCA, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259, 2º andar, CENTRO, Niterói, CEP: 24800-165, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, e no cadastro Municipal sob o nº 1031701, neste ato representado pelo seu diretor Anderson Farias Pinto, brasileiro, casado, Advogado, Carteira de Identidade nº 12369893-8, CPF nº 08502637796, residente e domiciliado na Travessa Costa, nº 178, Bairro Neves, CEP: 24425-710, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

CONTRATADO: Vanessa Farias Soares, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 12648376-7, inscrita no CPF sob nº 098.001.937-07, residente e domiciliada na Cap. Geralda Bertl, 53 C.1 – Maria Paula, CEP: 24.754-480, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a Prestação do Serviço e Consultoria se dará como Gerente de Projeto no Quadro Técnico do INSTITUTO ROSA BRANCA, onde o Profissional responsável irá coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO apenas sua responsabilidade como Gerente de projeto do INSTITUTO ROSA BRANCA.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento.

Praça Marechal Floriano Peixoto – 259 – 2º andar – Centro – Itaboraí – CEP: 24800165
Inscrição Municipal 1031701 – 065 – Organização Social – TEL: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-38



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022



contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 10ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O CONTRATADO assume o compromisso de prestar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as

Praça Marechal Floriano Peixoto – 259 – 2ª andar – Centro – Itaboraí – CEP: 24800965
Instituto Rosa Branca – OMS – Previdência Social – TEL: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-38

DE LICITAÇÃO
1210
14
Rubrica

CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022



partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes não elegem o foro de qualquer problema que houver entre si chegando a um acordo formal entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaboraí, 05 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE
INSTITUTO ROSA BRANCA

CONTRATADO
VANISSA FARIAS SOARES

Praça Marechal Floriano Peixoto – 259 – 2ª andar - Centro - Itaboraí - CEP: 24800165
www.institutorosabranca.org - CME: 021 2533-1498 CNPJ: 10.962.062/0001-38



CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

DE LICITAC
1212
RUBRICA

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

| | | | | |
|-------------------------|-----------------------|-------------------|----------------|---|
| Curso de | DIREITO | , em | 23/07/2010 | , |
| confere o título de | BACHAREL EM DIREITO | | | a |
| | VANESSA FARIAS SOARES | | | |
| cédula de identidade nº | 12648376-7 | , órgão expedidor | IFP/RJ | , |
| nascido(a) em | 04/02/1982 | , natural | RIO DE JANEIRO | , |

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2010

Diplomandria) _____

 **Estácio**

Reitor _____

Reitor

EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTÁCIO DE SÁ

Reitora: PAULA CALEFFI

Secretaria Geral: THERESA CHRISTINA A. VILLELA TEIXEIRA
Curso de DIREITO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 40
D.O.U. 13/12/2007

1213
Fis m
Rubrica



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
DIPLOMA registrado sob o nº 0009737
Localização M no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 9/9/2010
Processo nº SRD/17431/2010 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.
Secr. de Registro de Diplomas 9/9/2010.
Paula Caleffi
M.A. nº 121
Funcionário Responsável
Kátia Mendes
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Administração
Secretária S.R.D.
de Diplomas

021500

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

| | |
|---|---|
| 1 – Dados Pessoais | |
| Nome: | Vanessa Farias Soares |
| Estado Civil: | Solteira |
| Nacionalidade: | Brasileira |
| Local de Nascimento: | Rio de Janeiro |
| Endereço Residencial: | Rua Capitão Geraldo Berti, 53 casa 1 – Maria Paula |
| Cidade: | São Gonçalo |
| Estado: | Rio de Janeiro |
| Pólo de inscrição: | Magé / São Pedro da Aldeia |
| Telefones com DDD | (21) 9985-3093 / 8019-1407 |
| E-mail (1): | nessafs04@gmail.com |
| E-mail (2): | nessafariassoares@yahoo.com.br |
| 2- Formação acadêmica | Direito |
| 3- Cursos/Congressos/Seminários | <p>Curso de Qualificação em Ética no Setor Público</p> <p>Curso de Capacitação em Humanização no Ambiente Hospitalar</p> <p>Curso Introdutório da Estratégia da Saúde da Família</p> <p>I Fórum Nacional de Residências em Medicina de Família e Comunidade.</p> <p>Seminário sobre Ética no Terceiro Setor</p> <p>VI Seminário Internacional de Atenção Básica</p> <p>II Congresso Nordeste de Medicina de Família e Comunidade e V Congresso de Educação Médica</p> <p>I Fórum de Tuberculose</p> |
| 4- Publicações | |
| 5- Experiência Profissional (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal) | <p>Coordenadora do Projeto Padaria Escola da Prefeitura Municipal de Itaboraí em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Municipal.</p> <p>Assistente Administrativa/Coordenadora de Projetos – Instituto Sorrindo Para a Vida – Atuação no HMDLJ – Itaboraí / Santa Casa – Bom Jardim / Hospital – Trajano de Moraes / Hospital – Paraty.</p> <p>Coordenadora Planseq/MTE – Instituto Sorrindo Para a Vida</p> <p>Gerente de Projetos – Instituto Social Brasil Novo – Atuação no Projeto Abrigo São Francisco – Santo André/SP.</p> |



ATESTADO DE DESEMPENHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O **Fibra Instituto de Gestão e Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.744.384/0001-82, neste ato representado por seu diretor-presidente, Antonio Efró Feltrin, portador do RG nº 4.196.744-SSP-SP e CPF nº 285.373.948-15, residente e domiciliado na Rua Nanuque, 155, bloco A1 – Aptº 53 - Vila Leopoldina - CEP-05302-030, São Paulo – SP, **ATESTA** para os devidos fins que a Sra **Vanessa Farias Soares**, RG n. 12648376-7, CPF 098.001.937-07, contratada para o trabalho de Gestão Administrativa em Saúde, junto ao Projeto da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, com as seguintes características:

- Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde no âmbito da Estratégia da Saúde da Família, área de Planejamento 2.2, que compreende os bairros da Tijuca, Alto da Boa Vista, Maracanã, Vila Isabel, Andaraí, Grajaú e Praça da Bandeira, com população estimada de 400.000 habitantes, no município do Rio de Janeiro;
- Implantação de unidades e equipes de ESF, inclusive com a criação e gestão da Clínica Recanto do Trovador (Vila Isabel);
- Implantação e controle de prontuário Eletrônico e sistema de ERP, com a compra e fornecimento de medicamentos e insumos, administração de farmácia com distribuição e controle de medicamentos, gestão de folha de pagamento e etc.;
- Capacitação de funcionários e servidores;
- Implantação de Polos da Dengue;
- Campanhas de vacinação;

Este documento, sob folhas nº 01, é parte integrante do Atestado de Desempenho Técnico-Administrativo fornecido pelo Fibra Instituto de Gestão e Saúde para Vanessa Farias Soares

FIBRA





- Campanhas de Promoção a Saúde;
- Programa Saúde do Escolar;
- Academia da Terceira Idade (Academia Carioca);
- Infraestrutura básica de transporte de funcionários;
- Gestão de unidade CAPS AD (usuários de Álcool de Drogas).

Os serviços, aqui atestados, desenvolveram-se no seguinte período:

De janeiro de 2011 a janeiro de 2014 e atenderam plenamente os objetivos contratuais de gestão, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Atestamos, por fim, que a profissional cumpriu com suas obrigações técnico-profissionais, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2014



Antonio Efro Feltrin





CERTIFICADO

Certificamos que **VANESSA FARIAS SOARES**
Participou do VI Seminário Internacional de Atenção Básica – “Universalização com Qualidade”,
realizado no Rio de Janeiro/RJ, de 29 de julho a 01 de agosto de 2012, totalizando 30 horas.


HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Atenção à Saúde



Ministério da
Saúde



CERTIFICADO


II CNMFC
CONGRESSO NORDESTE DE MEDICINA DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE
V CONEM
CONGRESSO NORDESTE DE
EDUCAÇÃO MÉDICA
20 a 23 de setembro
2012

João Pessoa - Paraíba - Brasil

VANESSA FARIAS SOARES

Participou do II CONGRESSO NORDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e V
CONGRESSO NORDESTE DE EDUCAÇÃO MÉDICA no período de 20 a 23 de setembro de
2012, na Universidade Federal da Paraíba, na qualidade de Congressista. (Carga horária 30h).
João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2012.


Marcos Vasconcelos
Presidente do Conselho
Provedor de Atividades Pedagógicas
de Medicina de Família e Comunidade


Tereza Helena Tavares Maurício
Diretora da Regional Nordeste do ABRAM

Associação Brasileira
de Medicina de Família e
Comunidade (ABRAMEFC)



Seminário

Certificado de Participação



Concede este

Certificado de Participação

a

Vanessa Farias Soaes

em reconhecimento à sua participação no

Seminário sobre

Ética no Terceiro Setor

Realizado no dia 16 de Outubro de 2003.

Prof. José Antônio Alves dos Santos

- ◆ Ética
- ◆ Teorias sobre os princípios éticos
- ◆ Tipos de ética
- ◆ Valores éticos e sua interpretação
- ◆ Razões para a empresa ser ética
- ◆ Conceito de terceiro setor
- ◆ A importância da ética no terceiro setor
- ◆ Valores
- ◆ Competição
- ◆ Ética na captação dos recursos
- ◆ Conflitos de interesses
- ◆ Diretrizes para os captadores de recursos
- ◆ Ética no gerenciamento de uma organização do terceiro setor

ETICA NO TERCEIRO SETOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1218
Fis W
Rubrica

I Fórum Nacional de Residências em Medicina de Família e Comunidade



CERTIFICADO

Vanessa Farias Soares, membro da comissão organizadora,

Participou do I FÓRUM NACIONAL DE RESIDÊNCIAS EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE realizado nos dias 2 e 3 de novembro de 2012 na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 2012.

Nulvia Lermen Junior
Nulvia Lermen Junior
Presidente da SBMFC – Gestão 2012/2014

APOIO





INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA
SISTEMA OBJETIVO DE ENSINO



CERTIFICADO

CNPJ n.º 06.888.897/0001-18

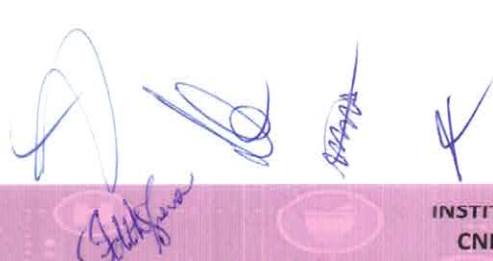
CNPJ n.º 03.635.819/0001-13

Certificamos que **VANESSA FARIAS SOARES** concluiu com aproveitamento o curso de capacitação em **HUMANIZAÇÃO NO AMBIENTE HOSPITALAR**, no período de 14/07 a 19/12 de 2006, com carga horária de 200 horas/aulas, oferecido pelo Instituto Sorriso para a Vida em parceria com o Sistema Objetivo de Ensino Ltda.

Itaboraí, 19 de Dezembro de 2006.


Darlene Oliveira
Coordenação Pedagógica – SOE





3.2.4. Registro de Entidade no Conselho Regional de Medicina.



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

| | |
|-----------------------|--|
| Inscrito no CRM-PJ nº | 52-0116249-7 |
| Data da Inscrição - | 09/06/2017 |
| Razão Social - | INSTITUTO ROSA BRANCA |
| Nome Fantasia - | ROSA BRANCA |
| CNPJ - | 10.962.062/0001-38 |
| Endereço - | PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 259 2 CEP:24.800-000 ANDAR PARTE |
| Bairro - | CENTRO |
| Município - | ITABORAÍ |
| Classificação - | PRESTADOR DE SERVICOS TERCEIRIZADOS |
| Diretor Técnico - | MARIO SERGIO SCHITINI MORALES - CRM nº 52-4039935-9 |
| Débitos Ativos - | SEM REGISTROS |

Validade deste Certificado
09/06/2022

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Reservada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 09/06/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de Maio de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremelj.org.br/servico/medico/validar/certificado>
Código: 226962. A autenticação para o código acima deverá ser: 3c0bae4455

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A **ROSA BRANCA** entende que exprimiu nesta Proposta de Programa de Trabalho e Proposta Financeira em toda a amplitude e complexidade existente no campo da saúde necessários ao bom entendimento técnico e assistencial que se faz importante na estruturação das ações e serviços de saúde na MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL.

O objeto central deste trabalho em saúde, em seus diversos âmbitos, foi prover a produção do cuidado, que deve ocorrer acima de tudo numa combinação entre as tecnologias necessárias e a humanização, sendo o usuário abordado em suas necessidades singulares e em sua realidade. Entendemos que esta atuação deve resultar na melhora e no prolongamento da vida, a partir da criação e adoção de novas ações que resultem num maior nível de conforto e segurança para os munícipes.

Após analisarmos minuciosamente, toda a documentação constante no Termo de Referência e nas condições detalhadas nos Anexos para a Verba de Custeio Mensal conforme solicitado, que faz parte integrante do mesmo, tomamos conhecimento, e lhes propomos executar sobre o Valor Global para **12 Meses** de R\$ 6.013.914,25. Sendo o Valor **Mensal** de **R\$ 501.159,52**

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias.

Senador Pompeu, 15 de junho de 2022.

10.962.062/0001-38

INSTITUTO ROSA BRANCA

Eliezer S. da Silva

Gestor de Projetos

INSTITUTO ROSA BRANCA – CNPJ: 10.962.062/0001-38

INSTITUTO ROSA BRANCA - IRB
CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar - Centro - Itaboraí/RJ
Contato: www.institutorosabranca.org - Tel.: 021 2533-1498

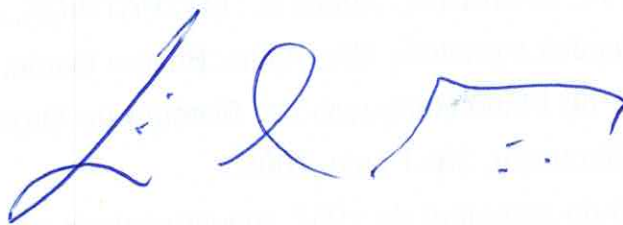
CHAMAMENTO PÚBLICO: SS – CH003/2022

Após analisarmos minuciosamente, toda a documentação constante no Termo de Referência e nas condições detalhadas nos Anexos para a Verba de Custeio Mensal conforme solicitado, que faz parte integrante do mesmo, tomamos conhecimento, e lhes propomos executar sobre o Valor Global para **12 Meses de R\$ 6.013.914,25 (Seis milhões, treze mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Sendo o Valor Mensal de **R\$ 501.159,52 (Quinhentos e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.



Validade desta Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Senador Pompeu, 15 de junho de 2022.



Eliezer Santos da Silva

Gestor de Projetos

INSTITUTO ROSA BRANCA – CNPJ: 10.962.062/0001-38

10.962.062/0001-38

INSTITUTO ROSA BRANCA

PC MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 298, 2º ANDAR PARTE
CENTRO - ITABORAÍ - RJ
CEP: 24098-888



803

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MÂNICA, Fernando Borges. O Setor Privado nos Serviços Públicos de Saúde, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.

SOUZA, Antônio Artur. Gestão Financeira e de Custos em Hospitais, São Paulo: Editora Atlas, 2013.

MODESTO, Paulo; JUNIOR, Luiz Arnaldo Pereira da Cunha. Terceiro Setor e Parcerias na Área de Saúde, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de; MÂNICA, Fernando Borges. Parcerias na Saúde, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009.

BURMESTER, Haino. Manual de Gestão Hospitalar, São Paulo: Editora FGV, 2012.

MEZZOMO, Augusto A. Serviço do Prontuário do Paciente, São Paulo, 1991.

RABAGLIO, Maria Odete Seleção por Competência, São Paulo, 2001.

CARVALHO, Antônio Vieira, e NASCIMENTO, Luiz Paulo. Administração de Recursos Humanos, São Paulo.

WORTEN, Blaine, R.; SANDERS, James R.; FITZPATRICK, Jody L. Avaliação de programas: concepções e práticas. São Paulo: Editora Gente, 2004.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistema de Organização e Métodos: Uma Abordagem Gerencial, São Paulo, 2005.

Lei n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958.

Código de Nuremberg, 1947.

CLOTET J. O consentimento informado nos Comitês de Ética em Pesquisa e na prática médica: conceituação, origens e atualidade. Bioética 1995; (1): 51- 59.

Cartilha de Humanização HumanizaSus – MS – Núcleo Técnico de Política Nacional de Humanização.

KOTAKA, Filomena; PACHECO, Maria Lúcia R.; HIGAKI, Yasue. Avaliação pelos usuários dos hospitais participantes do programa de qualidade hospitalar no Estado de São Paulo. Disponível em: www.scielosp.org. Acesso em: 31 Agosto 2009.

ABRÃO, Rosângela Marinho de Souza. SAC: Canal de comunicação entre a empresa e o consumidor. Disponível em: www.procon.go.gov.br. Acesso em: 31 de Agosto 2009.

Lei n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045,
de 19 de julho de 1958

Código de Ética, nos artigos 46,48, 56 e 59

Código Civil, nos artigos 13 e 14

Art. 46 – É vedado ao médico efetuar qualquer procedimento médico, sem o
esclarecimento e o consentimento prévios do paciente ou de seu responsável legal,
salvo iminente perigo de vida

Resolução CNS 196/96

“ Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres
Humanos “

Código de Nuremberg, 1947

BRASIL, Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas
Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 / Ministério da Saúde. 2011.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde Escolar.
Bragança Paulista: IBGE. 2010.



